



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Setembro com a Husqvarna é 10!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029353/2023

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HUSQVARNA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.  
Endereço: CORONEL JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES Número: 2.555  
Bairro: VILA IZABEL Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13570-820  
CNPJ/MF nº: 04.098.470/0001-90

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/09/2023 a 02/10/2023

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/09/2023 a 30/09/2023

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. Esta Promoção é destinada às pessoas físicas, maiores de dezoito anos de idade, residentes e domiciliadas em território nacional e que atendam aos critérios estipulados neste Regulamento.

I.I. As pessoas jurídicas também poderão participar da presente Promoção, desde que devidamente cadastradas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e intermediadas pelo seu sócio ou representante legal.

I.II. Para fins de clareza, no caso de participação e contemplação de pessoas jurídicas, a premiação será entregue à pessoa física cujo CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) fora cadastrado no ato da compra no Site (conforme definição abaixo) da Promotora.

II. O período de participação da presente Promoção se iniciará em 04 de setembro de 2023 às 00h00 e se encerrará em 30 de setembro de 2023 às 23h59 (Horário de Brasília).

III. Para participar da presente Promoção, os Participantes deverão atender a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento, bem como deverão seguir o passo a passo indicado abaixo:

a. Acessar o seguinte site <https://www.lojahusqvarna.com.br/> ("Site") e inserir login e senha de acesso cadastrados ("Cadastro").

a.1) Caso o participante ainda não tenha acesso ou não possua login e senha, dados necessários para participação na presente Promoção e conclusão de suas compras, deverá realizar o seu cadastro no Site.

b. Responder corretamente à pergunta abaixo, disponibilizada pela Promotora no Site, contendo 3 (três) alternativas de múltipla escolha, a fim de que possa concorrer à premiação ofertada nesta Promoção, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Regulamento:

**Como se escreve o nome da marca que é a principal aliada para transformar o dia a dia com soluções diferenciadas, seja no campo, no cuidado das áreas verdes ou no manejo florestal?**

**A – Huskyarnia**

**B – Husqvarna**

**C – Uscuarna**

c. Efetuar uma ou mais compras no Site, conforme as condições abaixo determinadas, quais sejam:

c.1) Na compra de 1 (uma) Motosserra modelo 120 Husqvarna ou modelo 125 Husqvarna, o participante poderá concorrer a 1 (um) vale-compra por Sorteio, totalizando 6 (seis) vales-compras em 6 (seis) Sorteios distintos, no valor de R\$ 1.000 (hum mil reais) cada;

c.2) Na compra de qualquer modelo de Cortador de Grama ou Roçadeiras Husqvarna, o participante poderá concorrer a 1 (uma) Samsung Smart Tv 60" 4k (ou produto similar, em caso de indisponibilidade);

c.3) Na compra de qualquer modelo da Categoria "Poda e Limpeza", exceto na Categoria "Roçadeiras" Husqvarna, o participante poderá concorrer a 1 (um) Smartphone Samsung de 256GB (ou produto similar, em caso de indisponibilidade);

c.4) Na compra de qualquer produto da Linha "Preparo e Cultivo" ou da Linha "Força e Energia" Husqvarna, o participante poderá concorrer a 1 (um) voucher de viagem, com direito a 1 (um) acompanhante, por Sorteio, totalizando 2 (dois) vouchers em 2 (dois) Sorteios distintos, no valor unitário de R\$ 15.000 (quinze mil reais).

c.5.) A cada compra de qualquer dos produtos das Categorias e Linhas indicadas nos itens c.1, c.2, c.3 e c.4 deste Regulamento, será gerado 1 (um) Cupom para cada produto adquirido.

c.6.) Como a compra será realizada no próprio Site da Promotora, não será necessário que o participante faça o upload da nota fiscal para comprovar a compra, pois a mesma já terá sido emitida pela Promotora e, portanto, estará sob o seu controle. Contudo, para fins de clareza, fica estabelecido que o participante somente receberá o Cupom após a aprovação da compra pelo banco ou operadora de cartão de crédito, não cabendo nenhuma reivindicação junto à Promotora em razão de eventual morosidade neste processo ou em caso de não autorização de pagamento.

III.I. Os produtos da Promotora comercializados por meio do Site, conforme disposto nos itens acima, estão sujeitos à limitação de estoque. Em caso de indisponibilidade de quaisquer dos produtos ao longo do Período da Promoção, não serão emitidos Cupons adicionais relativos a tais produtos indisponíveis, permanecendo a mecânica válida para os demais produtos que ainda estiverem disponíveis para venda no Site.

IV. Cada um dos participantes que obedecer o passo a passo indicado acima, bem como estiver em conformidade com as regras emanadas deste Regulamento, ganhará um cupom ("Cupom(ns)"), de acordo com as condições previstas no item c. acima, para participação nos sorteios ("Sorteio(s)") que serão realizados ao longo do evento digital ("Live").

V. Os Cupons serão depositados em urnas distintas ("Urna(s)"), de acordo com o produto adquirido pelo participante, conforme as condições estipuladas neste Regulamento, em especial no item III supra.

VI. A quantidade de Cupons que um participante receberá, caso esteja de acordo com as diretrizes deste Regulamento, dependerá da quantidade de produtos que ele adquirir, conforme as opções e os modelos indicados neste Regulamento.

VI. A presente Promoção somente é válida para as compras efetuadas no Site, ou seja, na loja online oficial da Promotora, sendo que quaisquer outras compras realizadas por outros meios serão desconsideradas para fins de participação nesta Promoção.

VII. Ao longo da Live ocorrerão 10 (dez) sorteios ("Sorteio(s)"), observadas as premiações indicadas abaixo, bem como as condições estabelecidas pela Promotora, para cada prêmio ofertado:

- 1º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 2º Sorteio: 1 (uma) TV Samsung 60" 4K (ou produto similar, em caso de indisponibilidade);
- 3º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 4º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 5º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 6º Sorteio: 1 (um) Smartphone Samsung 256GB (ou produto similar, em caso de indisponibilidade);
- 7º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 8º Sorteio: 1 (um) vale-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com validade de 6 (seis) meses para compras no Site;
- 9º Sorteio: 1 (um) voucher de viagem, com direito a 1 (um) acompanhante; e
- 10º Sorteio: 1 (um) voucher de viagem com direito a (um) 1 acompanhante.

VIII. Quando o participante sorteado for elegível a receber a premiação para a qual fora sorteado, a equipe da Promotora o contactará em até 24 (vinte e quatro) horas.

VII. 1) O contato telefônico realizado pela Promotora será de acordo com o número telefônico por ele indicado no Cadastro, com o limite de 3 (três) tentativas por participante.

VIII. 2) Caso não seja possível o contato, o contemplado terá até 7 (sete) dias úteis para retornar o contato telefônico da Promotora, período este em que o prêmio estará disponível ao ganhador. Findo este período, o participante será desclassificado e aplicar-se-á a regra disposta no item V. dos Critérios de Desclassificação.

IX. Ainda, alternativamente, a Promotora poderá realizar o envio da comunicação do participante sorteado por meio do e-mail inserido no Cadastro. Nesta hipótese, o prazo para retorno do participante será o mesmo indicado no item acima.

X. Os últimos Sorteios, quais sejam o 9º e 10º Sorteio, serão realizados ao final da Live, onde a Promotora irá sortear os Cupons e apurar os participantes contemplados com o prêmio viagem, conforme as regras descritas neste Regulamento.

XI. O participante poderá concorrer à mais de um prêmio desta Promoção, desde que observadas as condições de aquisição dos produtos, conforme previsto no presente Regulamento.

XII. Somente participarão desta Promoção os participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

XIII. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata do Participante.

XIV. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes no ato do cadastro.

XV. Os Participantes declaram-se cientes e autorizam a Promotora a utilizar as informações e dados solicitados no Cadastro, para fins de contato com os Participantes, bem como as divulgações e informações inerentes a esta Promoção, conforme pormenorizadamente descrito neste Regulamento e na Política de Privacidade da Promotora.

XVI. A participação nesta Promoção não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não esteja

expressamente previsto neste Regulamento.

XVII. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

XVIII. Em caso de constatação de qualquer tipo de ato fraudulento que macule as regras estabelecidas no presente Regulamento, como, por exemplo, criação de contas fakes, o usuário será imediata e automaticamente desclassificado.

#### DO PRÊMIO VIAGEM (“VIAGEM”)

XIX. A Viagem, um dos objetos da premiação da presente Promoção, será entregue por meio de voucher, o qual possui o período de validade de 1 (um) ano, não sendo permitida qualquer alteração do mesmo.

XX. Ainda, o Voucher de Viagem ofertado contém um valor exato, limitando o uso do contemplado ao valor nele estipulado.

XXI. Toda a documentação atualizada exigida para a viagem que os contemplados desejarem fazer será de responsabilidade exclusiva dos contemplados, conforme descrito neste Regulamento.

XXII. O prêmio de Viagem não inclui qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista neste Regulamento, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada, tampouco em caso de eventuais impedimentos (deportação, etc.) que o contemplado venha a enfrentar em local prévio e/ou no local de destino e/ou ainda nos locais de possíveis escalas, conforme estabelecido neste Regulamento.

XXIII. Não será liberada a extensão do prazo da viagem. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da Viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade, e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano decorrente de tal escolha.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Como se escreve o nome da marca que é a principal aliada para transformar o dia a dia com soluções diferenciadas, seja no campo, no cuidado das áreas verdes ou no manejo florestal?

- A – Huskyarnia
- B – Husqvarna
- C – Uscuarna

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Manuel Bandeira NÚMERO: 291 COMPLEMENTO: Bloco B – 1º Andar, Torre B BAIRRO: Vila Leopoldina

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05317-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Husqvarna

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Vale-compras, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para compras no Site, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.	1.000,00	6.000,00	1
1	1 (uma) Samsung Smart Tv 60" 4k* *poderá ser entregue um produto similar em caso de indisponibilidade.	3.500,00	3.500,00	2
1	1 (um) Smartphone Samsung de 256GB* *poderá ser entregue um produto similar em caso de indisponibilidade.	5.000,00	5.000,00	3
2	Vouchers de Viagem, com direito à 1 (um) acompanhante	15.000,00	30.000,00	4

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	44.500,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Encerrado o período de participação na Promoção, a Promotora realizará a primeira etapa da apuração através de filtros eletrônicos que identifiquem os participantes que responderam corretamente à pergunta.
- II. Posteriormente, em evento ao vivo ("Live"), a Promotora irá lacrar as Urnas e movimentá-las para que os Cupons de cada condição de compra sejam misturados entre si.
- III. O local em que a Urna estiver localizada será totalmente preservado e o acesso a este será restrito apenas às pessoas previamente autorizadas pela Promotora.
- IV. A partir das 15h00 (Horário de Brasília) do dia 04/10/2023, a Promotora, na Live, realizará 10 (dez) Sorteios distintos, retirando da(s) Urna(s), de forma aleatória, 01 (um) Cupom para apuração do participante contemplado em cada um dos Sorteios, totalizando, assim, 10 (dez) contemplados na Promoção.
- IV. 1) No ato de retirada do Cupom, a Promotora verificará se o Cupom sorteado do contemplado atende às regras previstas neste Regulamento, atribuindo ao participante portador do Cupom sorteado o prêmio relativo ao respectivo Sorteio, conforme estabelecido em "Critérios de Participação" deste Regulamento.
- V. Caso os participantes sorteados não cumpram com os requisitos deste Regulamento, será realizado um novo sorteio, repetindo-se o processo até ser possível apurar os vencedores da Promoção.
- VI. A Promotora se reserva o direito de, ao final da Live, apurar 6 (seis) participantes suplentes para cada Sorteio e, conseqüentemente, para cada Prêmio, os quais serão contemplados no caso de desclassificação de algum vencedor, conforme os critérios e as regras emanadas deste Regulamento.
- VII. Ainda, a Promotora poderá realizar diligências e auditorias necessárias, a seu exclusivo critério, para confirmar a regularidade da participação do participante e/ou intervenção irregular de terceiros, podendo desclassificar os Participantes que tiverem cometido qualquer irregularidade, garantindo a continuidade da participação na Promoção, conforme o caso.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Não poderão participar da Promoção: (i) funcionários da Promotora; (ii) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; e/ou (iii) membros convidados/indicados pela Promotora, funcionários e/ou colaboradores da própria Promotora, bem como os seus cônjuges, filhos, pais e demais familiares até 3º grau (filhos, pais, cônjuges, irmãos, avós, netos e sobrinhos); (iv) participantes que não finalizaram e/ou efetivaram a compra no Site, mediante confirmação de pagamento da compra, ou seja, da aprovação da operadora do cartão de crédito, bem como de boleto bancário e/ou PIX efetivamente pagos; (v) os participantes que responderem à pergunta da Promoção de forma incorreta, bem como aqueles interessados que sejam menores de 18 (dezoito) anos de idade; e (vi) os participantes que exercerem o direito de arrependimento com relação ao produto adquirido no Site da Promotora, conforme facultado pelo Código de Defesa do Consumidor.
- II. São condições que invalidam a candidatura: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do candidato, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, inclusive a ausência de apresentação dos documentos previsto neste Regulamento, quando da realização da Viagem.
- III. O Participante será excluído da Promoção, também, caso não retorne o contato da Promotora, conforme as regras estabelecidas no presente Regulamento, bem como em caso de tentativa ou consumação de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.
- IV. Também serão desclassificados da presente Promoção, os participantes que não responderem ou ainda que responderem erroneamente à pergunta da Promoção.
- V. Para os casos de desclassificação do Participante, a premiação será entregue ao Participante que for sorteado de forma subsequente, caso atenda a todas as regras prevista neste Regulamento, e assim por diante, conforme disposto no item VI. da Forma de Apuração deste Regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. Os resultados da Promoção e os nomes dos ganhadores serão divulgados durante a Live, a qual ocorrerá no dia 04/10/2023, a partir das 15h00.
- I.1) A transmissão da Live ocorrerá dentro da Loja Husqvarna ou no Instagram da Husqvarna Brasil, sendo a escolha de total e pleno critério da Promotora.
- II. Caso o ganhador que foi contemplado com o Voucher de Viagem não consiga realizar a Viagem por complicações decorrentes da pandemia da COVID-19 ou por quaisquer motivos de força maior alheios à vontade da Promotora, inexistirá quaisquer ônus, responsabilidades, ressarcimentos e/ou restituições da Promotora para com o vencedor contemplado.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.
- II. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão distribuídos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os ganhadores, não podendo ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.
- III. Após o recebimento dos prêmios, os ganhadores deverão também assinar Recibo de Entrega de Prêmio. Neste ato, deverão ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o Recibo, constituirão prova de entrega, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do término da Promoção.
- IV. A Viagem será entregue ao ganhador por meio de Voucher em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

V. No momento da entrega do Voucher de Viagem, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, bem como da Carta Compromisso, se aplicável.

VI. Os demais prêmios serão enviados aos contemplados pela Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da Live.

VII. Os prêmios deverão ser entregues no próprio endereço do contemplado, o qual foi informado no momento da realização do Cadastro no Site.

VII.1) Caso a entrega do(s) prêmio(s) não seja efetivada, por não haver responsável no local de entrega para recebimento, a Promotora se compromete a realizar mais 2 (duas) novas tentativas. Se persistido o problema, o contemplado desde já entende ser de sua responsabilidade a retirada/coleta do(s) prêmio(s) no endereço do escritório de São Paulo da Promotora, conforme indicado abaixo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da não efetivação da entrega do(s) prêmio(s) no endereço do contemplado.

*Avenida Manuel Bandeira, 291, Bloco B, 1º andar  
Condomínio Atlas Office Park  
Vila Leopoldina, São Paulo/SP, Brasil, CEP: 05317-020*

VIII. Na hipótese de um ganhador não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá este constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

IX. Na hipótese de falecimento do ganhador antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

X. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do ganhador.

XI. Caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados imediatamente, o ganhador perderá automaticamente seu direito ao Prêmio e será desclassificado, oportunidade em que o valor relativo ao prêmio será recolhido como renda aos cofres da União.

XII. Os Prêmios consistem apenas nos itens legalmente devidos e expressamente previstos neste Regulamento.

XIII. O ganhador declara estar ciente das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

a. Por quaisquer atos pessoais que o ganhador venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil ou no país de destino.

b. Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o ganhador de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.

XIV. Os valores dos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data do pagamento.

XV. Os Vouchers ou ainda quaisquer dos produtos ofertados na presente Promoção pela Promotora aos contemplados, não poderão ser convertidos em dinheiro.

XVI. O recebimento do Voucher de Viagem pelo contemplado não é direcionado a nenhum destino em específico, podendo o ganhador utilizar-se do valor exato para arcar com as suas despesas, ou, caso o destino por ele escolhido ultrapasse o valor limite estabelecido no Voucher, deverá o contemplado pagar a diferença.

XVI. 1) Caso o oposto ocorra, ou seja, se o contemplado realizar uma viagem de custo inferior ao previsto no Voucher, não poderá também solicitar a diferença em dinheiro.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do e-mail: [sac.lojahusqvarna@husqvarnagroup.com](mailto:sac.lojahusqvarna@husqvarnagroup.com). Persistindo-as, serão submetidas à SRE e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

II.1) A participação na Promoção também implica na aceitação, pelo Participante e seus acompanhantes, de que a Promotora não arcará com quaisquer despesas não especificadas neste Regulamento, incluindo, sem limitação, gastos com excesso de bagagem, refeições não incluídas na premiação, compras, danos causados por descumprimento às normas do hotel, dentre outras.

III) A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

IV. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o candidato declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do Concurso se tornem virais ou memes\*

\*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

V. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV

aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES, PERFIS DE USUÁRIOS PARA MENSAGERIAS POR MEIO DE INTERNET E SMS E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

#### PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

VII. Ao confirmar o cadastro na promoção, o Participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

#### FINALIDADES:

Verificação da compatibilidade do perfil do Participante com os critérios de participação;  
Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;  
Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;  
Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e  
Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

IX. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

X. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

a. Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;

b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;

c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;

d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;

e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

XI. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

XII. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

XIII. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível em <https://www.husqvarna.com/br/aviso-de-privacidade-externo/>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

XIV. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

XV. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

XVI. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XVII. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 01/09/2023 às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LKC.DDM.JCT